



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 4º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93  
TIPO: MENOR PREÇO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS DIVINÓPOLIS DA CONTRATANTE.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.171.355/0001-05, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 549, Bairro Centro, na Cidade de Juiz de Fora / MG, CEP: 36013-080, Telefone: (32) 3216-1766 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Edson de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e acréscimo de refeições**.
- 1.2 Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento será apresentado a **CONTRATANTE** a alteração da garantia contratual com a devida prorrogação de apólice e acréscimo do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 1.3 A **CONTRATADA** deverá submeter este termo aditivo à anuência da Empresa Seguradora de acordo com o item 1.2 desta cláusula.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência

- 2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, a contar de **11/01/2020** a **10/01/2021**.
- 2.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato, desde que comunique a **CONTRATADA** com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência sem que gere qualquer ônus por essa rescisão antecipada.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do acréscimo**

- 3.1 Adita-se sobre o contrato a quantidade de 9.527 refeições, ou seja **10%**, que representa o valor de **R\$ 65.969,61**.
- 3.2 A seguir planilha resumo dos preços contratuais, com os respectivos acréscimos nas quantidades de refeições:

Campus Divinópolis						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total – R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	<b>Gênero alimentício</b>	R\$ 3,48	R\$ 9,56	104.801	R\$ 364.707,48
		<b>Mão de Obra</b>	R\$ 2,63			R\$ 275.978,79
		<b>Custos diversos</b>	R\$ 3,44			R\$ 360.985,91
Total Estimado – R\$						<b>R\$ 1.001.672,18</b>
CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) – R\$						
Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual – R\$		
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 3.804,70	Ano	R\$ 45.656,40		
2	Energia Elétrica ( Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.602,64	Ano	R\$ 19.231,68		
3	Água ( Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.661,47	Ano	R\$ 19.937,64		
VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL – R\$						<b>R\$ 84.825,72</b>
<b>Contrapartida sobre o almoço/janta</b>						
Memória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)		R\$ 0,81				
VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA – R\$						<b>R\$ 916.846,46</b>
VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no compras governamentais)						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (após a negociação)	Quantidade	Valor Total - R\$ (após a negociação)	
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 8,75	104.801	<b>R\$ 916.846,46</b>	

**CLÁUSULA QUARTA - Do preço**

- 4.1. O valor total anual estimado do contrato é de **R\$ 1.001.672,18**.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária**

- 5.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0031, Natureza da Despesa: 33 90 37, Objeto do Gasto 8000, Fonte 100, Notas de Empenho: 2019NE800756.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

6.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 034/2016, não alteradas expressamente por este instrumento e seus respectivos anexos e aditivos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação**

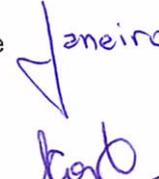
7.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

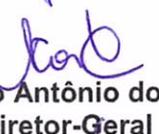
**CLÁUSULA OITAVA – Do Foro**

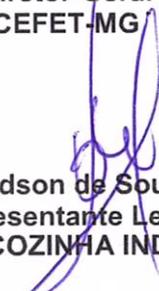
8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2020.

  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

  
Ms. Celeste M. S. Costa  
Diretora Geral em Exercício  
CEFET-MG

  
Sr. Edson de Souza  
Representante Legal  
DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Testemunhas:

1-

2-